



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [ERA DA PÓS-VERDADE: REDES SOCIAIS – O Popular](#)
- [DESAFIOS NA SUSTENTABILIDADE – O Popular](#)
- [DATA VENIA, MERITÍSSIMOS – Folha de São Paulo](#)
- [SEGURANÇA, PRIORIDADE ESQUECIDA - Folha de São Paulo](#)
- [AGORA É A HORA DE LULA SE MANTER FIRME E DISTANTE DE MADURO - Folha de São Paulo](#)
- [A CONVIVÊNCIA ESCOLAR E A FORMAÇÃO CIDADÃ COMO RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA – Folha de São Paulo](#)
- [AINDA ESTAMOS AQUI, AO CONTRÁRIO DO QUE PLANEJAVAM OS GOLPISTAS, DIZ LULA EM ATO SOBRE 8/1 – Folha de São Paulo](#)
- [STF NÃO VAI PERMITIR BIG TECHS INSTRUMENTALIZADAS PARA DISCURSOS DE ÓDIO, DIZ MORAES – Folha de São Paulo](#)
- [MEDIDAS PARA FORTALECER A SEGURANÇA BANCÁRIA E PROTEGER CLIENTES CONTRA FRAUDES E GOLPES – Correio Braziliense](#)
- [VOCÊ CONHECE OS DIREITOS DOS PACIENTES COM CÂNCER? – Correio Braziliense](#)
- [A FORÇA DAS DENÚNCIAS – Correio Braziliense](#)
- [ENTIDADES DE CLASSE E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DERRUBAM NO TJSP COBRANÇAS DE IMPOSTOS – Valor Econômico](#)
- [JUSTIÇA FLEXIBILIZA RECUPERAÇÃO PARA PRODUTORA RURAL – Valor Econômico](#)
- [IMUNIDADE DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS EM XEQUE – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 09.01.2025 – PÁG. 3

Era da pós-verdade: redes sociais

Jullena Normando

O que ouvimos no recente pronunciamento do CEO da Meta, Mark Zuckerberg, sobre as novas políticas de moderação da empresa marca talvez a mais importante convergência na nossa relação com as redes sociais e a política nos tempos da pós-verdade. Ele trata, sob o argumento da liberdade de expressão, de pontos centrais da geopolítica mundial: o controle da informação e a questão da verdade.



Essa discussão não é recente. Desde os anos 1990, o controle da técnica que possibilita a circulação de informações é debatido por alterar profundamente a produção cultural, a indústria e o modo de vida. A partir de dados recentes, verifica-se que mais de 60% da população global utiliza smartphones, enquanto as redes sociais acumulam mais de 4,7 bilhões de usuários ativos, conforme relatórios de 2024.

Essas plataformas se tornaram os principais canais de consumo e disseminação de informação. O fluxo instantâneo de conteúdo viabiliza o compartilhamento massivo, mas também contribui para a difusão de desinformação. Os algoritmos, projetados para maximizar o engajamento, frequentemente priorizam emoções e polêmicas em detrimento da verificação factual. Dessa forma, o ambiente digital reflete um novo paradigma no qual a atenção é mercadoria, incentivando a produção de conteúdos que, muitas vezes, afastam-se da realidade.

Numa economia em que a atenção é um dos maiores valores econômicos e que os conteúdos das redes sociais são projetados para capturar reações imediatas, eximir as plataformas da moderação factual é fomentar o monopólio de ideias radicalizadas. A realidade, neste contexto, torna-se fluida e fragmentada.

A crescente substituição de fatos objetivos por crenças pessoais ou interpretações enviesadas compromete o debate público. A separação entre o que é "real" e o que é "crença" se desintegra, permitindo a proliferação de discursos que ignoram fatos comprováveis. No contexto da pós-verdade, a opinião pública, outrora ancorada em uma verdade objetiva e racional, parece assumir contornos definidos por crenças e emoções pessoais.

A liberdade de expressão -- valor central da cultura norte-americana -- tem sido invocada não para promover o diálogo construtivo, mas para justificar discursos de ódio e ataques a opositores. Assim como em "1984", de George Orwell, as palavras tornam-se esvaziadas de significado e usadas como instrumentos de manipulação. A verdadeira liberdade de opinião exige ancoragem nos fatos, pois só eles asseguram que os argumentos se sustentem em bases racionais e não apenas em construções subjetivas.

As plataformas digitais redefinem o caráter do que é público, moldando-o conforme interesses privados disfarçados de benevolência universal. Como argumenta Habermas, essas narrativas visam legitimar

interesses específicos sob o manto do bem comum. O matrimônio estratégico entre comunicação, indústria e capital financeiro cria discursos que, ao se apresentarem como neutros, buscam consolidar realidades convenientes aos seus proponentes.

Estamos diante do risco iminente de uma "realidade" desvinculada dos fatos, fabricada por tecnologias como a inteligência artificial generativa. Ferramentas de IA, como deepfakes e textos sintéticos, produzem conteúdos altamente credíveis, dificultando a distinção entre o autêntico e o artificial. Em breve, a proliferação de informações fabricadas poderá comprometer ainda mais a capacidade da sociedade de discernir verdade e ficção.

Assim, a regulação das plataformas não deve ser vista como censura, mas como um mecanismo essencial para preservar a integridade do debate público e da própria democracia.

Desafios na sustentabilidade

Rafael Gonçalves

O setor produtivo, as organizações não-governamentais e o poder público estão convictos: 2025 será um ano decisivo para o progresso ou o retrocesso dos esforços para fazer da Terra um planeta mais sustentável. A maior preocupação é retardar os efeitos das mudanças climáticas. A agenda ambiental deste próximo ano está repleta de eventos de mais alta importância, sendo os principais deles a COP30 no Brasil, em novembro, e as políticas ainda não conhecidas do novo governo Trump nos Estados Unidos.

A comunidade científica e líderes globais temem, por parte do norte-americano, a implementação de uma 'agenda reversa', ou seja, uma campanha negacionista dos impactos das mudanças climáticas para lá de comprovados aqui e em todo o mundo. O que ocorrerá após a posse de Trump, ninguém sabe, mas a torcida é por uma gestão consciente das tragédias que os próprios americanos poderão enfrentar ao virar as costas para o meio ambiente.

Nesse sentido, vale citar que boa parte dos recursos naturais são finitos. Se não explorados com responsabilidade, poderão acabar um dia, dificultando ainda mais a sobrevivência nesse planeta já tão machucado pelo homem. Temas da pauta da COP30, a redução de emissão de gases de efeito estufa, o



desenvolvimento de tecnologias de energia renovável e soluções de baixo carbono, e a preservação de florestas e biodiversidade, por exemplo, não podem mais ser objetos de discussão só de governos. O cidadão comum e, claro, as empresas também precisam se engajar nessas causas.

Disponível publicamente na internet, o relatório Accenture Life Trends 2025 aponta tendências que podem inspirar metas das empresas para a preservação do meio ambiente neste próximo ano. Uma delas é a reciclagem, uma resposta a ser dada pelas empresas para a chamada 'economia da impaciência', entendida

como os anseios dos consumidores por soluções rápidas e sustentáveis para alcançar seus objetivos.

Isso pode se aplicar, por exemplo, na indústria da estética automotiva, um setor que arrecada bilhões no Brasil e que pode dar exemplo com o reúso da água usada na lavagem dos veículos. Sustentabilidade como valor central para ganhar a confiança do consumidor; experiências reais para promover a reconexão das pessoas com o mundo físico; e atitudes transparentes para informar o público sobre processos de produção e descarte são outras tendências evidenciadas no relatório.

Fato é que um novo ano está à porta e, diante de tantas catástrofes provocadas pelo aquecimento global, como a seca histórica na Amazônia e a enchente arrasadora no Rio Grande do Sul, ninguém pode ficar inerte ao que tem ocorrido no mundo. É hora de não só repensar, mas começar agora a agir diferente para proteger os rios, mares e outras fontes de água, as florestas, os biomas, a fauna, a flora e tudo mais que garante condições para a sobrevivência da humanidade neste planeta fantástico. O compromisso com o meio ambiente é de todos nós.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –09.01.2025– PÁG. A2

Data venia, meritíssimos

Com linguagem empolada, Judiciário começa a adotar saudável didatismo; democratização, contudo, vai além do fim do juridiquês

Heranças do sistema lusitano, forjado sob profunda influência do direito romano-canônico, o demasiado formalismo e a linguagem empolada do Judiciário brasileiro começam a dar sinais de que podem rumar ao passado.

A exemplo de países mais desenvolvidos, que há tempos buscam tornar os meandros jurídicos mais palatáveis aos não iniciados no direito, o Brasil tem dado passos assertivos nesse sentido.

Recentemente completou-se um ano da criação do Pacto do Judiciário pela Linguagem Simples, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça que já conta com a adesão da maioria dos tribunais do país —as exceções mais notáveis são o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal, este não subordinado ao CNJ.



Um desses esforços é a criação de um modelo padrão para as ementas: o resumo do que foi decidido nas cortes deve preconizar uma estrutura objetiva que facilite a compreensão tanto da comunidade jurídica e das partes como da população em geral.

Difundir versões sintéticas, menos rebuscadas, é imperioso para que o cidadão comum tome conhecimento dos impactos de determinada decisão em seu cotidiano, além

de servir de estímulo para que busque seus direitos.

Mas não só. Para fins mais triviais, como a convocação de mesários por parte da Justiça Eleitoral dos estados para trabalhar nas eleições, o formato agilizou consideravelmente esse processo.

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por exemplo, abdicou de texto labiríntico e floreios forenses para ir direto ao ponto, com diretrizes claras e distribuídas em tópicos. Resultado: houve queda significativa no número de dúvidas, o que imprimiu celeridade na formação das turmas.

Há que ir além, sem dúvida. O famigerado juridiquês não se resolve somente com mudanças de vocabulário. Especialistas reforçam a importância da padronização dos métodos nos tribunais (o que ainda não se vê), hierarquização e estruturação de frases e parágrafos e, sobretudo, organização visual que favoreça a absorção das informações.

Nas palavras do ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF e do CNJ, a linguagem não pode ser instrumento de poder que "exclui do debate quem não tem aquela chave do conhecimento".

Jargões são inerentes a qualquer profissão, e é desejável que termos técnicos sejam levados à risca pelos operadores do direito. Entretanto a real democratização do sistema de justiça, ainda restrita a parcela diminuta dos brasileiros, começará com a difusão plena de seus preceitos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –09.01.2025 – PÁG. A3

Segurança, prioridade esquecida

Regras constitucionais inadequadas e visões opostas sobre o assunto vêm bloqueando os necessários avanços

Maria Hermínia Tavares

A segurança pública é o grande fracasso do sistema democrático que se construiu sob a égide da Constituição de 1988. Nos 36 anos desde a sua promulgação, o país promoveu profundas reformas no sistema de proteção social. Elas permitiram a universalização da atenção primária em saúde por meio do SUS; o acesso à educação básica para todos —além da ampliação do ensino médio e do ensino superior; a existência de um conjunto robusto de políticas assistenciais organizadas no Suas (Sistema Único de Assistência Social), ancoradas no Bolsa Família e no BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Para os avanços na área social foi fundamental encontrar a fórmula de produzir a cooperação entre governos nos três níveis da federação. Assim, foi decisiva a existência, em cada âmbito de ação, de redes de especialistas que transitavam entre o mundo acadêmico e a prática de gestão pública. Nesse enlace, geraram-se diagnósticos do legado de políticas anteriores e produziram-se inovações





CLIPPING

DATA
09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
6 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

orientadas por abrangentes ideias do que fazer. Dito de outro modo, pensamento e instituições permitiram a colaboração intergovernamental —com uma exceção.

No livro "Segurança Pública: um projeto para o Brasil", de 2020, o professor Daniel Vargas, da Escola de Direito da FGV, argumenta que regras constitucionais e visões opostas sobre esse tema vêm bloqueando avanços. De um lado, a Carta de 1988 estabeleceu um regime de segurança descentralizado, com o centro de gravidade nos estados; compartimentado entre os diversos órgãos encarregados de manter a ordem e combater o crime (polícias, Ministério Público, Judiciário e sistema penitenciário); e rígido, devido ao estabelecimento, detalhado em lei, das atribuições de cada um deles.

De outro lado, duas visões influentes e diametralmente opostas dificultaram a convergência em torno de inovadoras soluções institucionais. A primeira, típica das direitas, que delas usam e abusam para fins eleitorais, é o punitivismo. Ou seja, na sua versão mais polida, a crença de que as coisas podem se resolver com mais cadeia e endurecimento do direito penal. Sua tradução mais crua é a legitimação da violência policial desenfreada.

A segunda visão seria própria dos progressistas. Estes, cativos da memória dos desmandos da ditadura militar, não conseguem ir além da oposição de princípio ao primado da barbárie oferecida pelo punitivismo.

Sob a democracia, não faltaram experiências nos estados. Embora promissoras, foram abandonadas sem gerar legados duradouros. Tampouco faltou consciência da necessidade de articulação federativa tanto na lei de 2018 que criou o Susp (Sistema Único de Segurança Pública), quanto na proposta do ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski de transformá-la em dispositivo constitucional.

Mas, tudo continuará como está —um consumado desastre— enquanto, primeiro, não surgir uma comunidade de especialistas mais pragmática, influente e apta a construir consensos e pensar em incentivos para a cooperação entre os entes da federação e os diferentes órgãos do sistema de segurança. E, segundo, sobretudo enquanto Brasília não se dispuser a dar a devida atenção àquilo que é prioridade para os brasileiros.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –09.01.2025 – PÁG. A4

Agora é a hora de Lula se manter firme e distante de Maduro

Venezuelano se tornou antidemocrático, violador dos direitos humanos e truculento

Paulo Abrão



As relações entre os presidentes do Brasil e da Venezuela chegaram a um ponto inédito de deterioração.

Luiz Inácio Lula da Silva e Nicolás Maduro estão, desde as contestadas eleições venezuelanas de 28 de julho, em lados democráticos opostos: Lula é um dos líderes de uma América Latina democrática, que preza pelos direitos humanos e pelo Estado de Direito; Maduro optou por uma posição agressiva e cada vez mais isolada contra esses mesmos valores.

Não há conciliação aceitável enquanto essas posições se mantiverem inalteradas, posto que os princípios em questão são inegociáveis para o Brasil.

Quem duvide basta olhar para o imenso trabalho que nosso país faz há dois anos para responsabilizar todos os envolvidos nos movimentos de desestabilização da democracia, como os eventos lamentáveis de 8 de janeiro de 2023 e tantas outras ações relacionadas que vêm sendo reveladas.

Não há caminho mais consistente para a política externa brasileira que não seja o de reafirmar internacionalmente os mesmos valores que faz valer para a sua própria democracia. Com essa posição, nossa diplomacia sai fortalecida para defender nossa própria democracia, sob ataques internacionais da extrema direita.

Sendo assim, é fundamental que a posição do governo brasileiro neste 10 de janeiro, dia da posse do presidente que se diz reeleito na Venezuela, reflita de maneira inequívoca o apreço brasileiro a esses princípios.

Lula acertou ao longo de todo o tempo em que tentou manter proximidade com Maduro, com a intenção de exercer sobre o presidente venezuelano uma influência positiva, que evitasse a ingerência de atores externos à dinâmica regional e impedisse um isolamento ainda maior da Venezuela. Esse esforço nunca foi livre de riscos e, como se sabe agora, resultou infelizmente inócuo diante de um líder venezuelano decidido a ser antidemocrático, violador dos direitos humanos e truculento.

Lula acerta agora quando decide não ir à posse de Maduro nem enviar seu chanceler, Mauro Vieira, ou seu assessor para política internacional, Celso Amorim. A presença meramente protocolar da embaixadora Glivânia Maria de Oliveira é um gesto diplomático que o Estado brasileiro estende a países não democráticos no mundo todo. Não pode portanto ser confundido com nenhum tipo de respaldo a Maduro.

O venezuelano não pode ser respaldado como reeleito porque nunca apresentou as atas eleitorais. Diante dessa resistência, eu e um grupo de advogados da International Human Rights Legal movemos uma ação no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas —mesma instância que Lula buscou para reaver seus direitos em 2018—, que ordenou a Maduro, em 3 de dezembro, a preservação dessas atas eleitorais para análise de mérito do pedido sobre violação de direitos políticos. O Brasil nem poderia, portanto, reconhecer o resultado de uma eleição cujas atas são ainda objeto de tal medida internacional.

Os dados disponíveis, em todo caso, apontam para a vitória do candidato opositor, Edmundo González Urrutia, como demonstram as atas que foram trazidas recentemente ao Brasil e apresentadas a autoridades nacionais. Os boletins de urna cobrem 85% dos locais de votação e permitem projetar que Urrutia teria vencido com 67% dos votos.

Outro ponto importante é o fato de Maduro ter sido denunciado no Tribunal Penal Internacional, em Haia, por crimes contra a humanidade. Caberá ao procurador dessa corte —o mesmo que já pediu as prisões do presidente da Rússia, Vladimir Putin, e do primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu— anunciar se pretende tomar medidas contra o líder venezuelano também.

Por todos esses motivos, Lula deve se manter firme em sua cobrança por transparência no processo eleitoral e por respeito aos direitos humanos dos opositores —incluindo os que desde março se asilaram na embaixada argentina, a qual, após a expulsão de seus diplomatas para Buenos Aires, passou a estar sob cuidados do Brasil—, a despeito da truculenta negativa do governo venezuelano e do constante assédio a seus ocupantes.

A convivência escolar e a formação cidadã como responsabilidade compartilhada

O enfrentamento e a prevenção das violências são desafios e compromissos de todos nós

*Fernando Padula
Telma Vinha*

Nos últimos anos, houve um aumento expressivo de conflitos e violências nas instituições educacionais do país. Problemas de convivência podem prejudicar o desenvolvimento de crianças e adolescentes e afetar o clima escolar, as práticas pedagógicas e as relações interpessoais. Essas dificuldades crescentes só serão resolvidas com a ampliação de procedimentos coletivos, de colaboração, de formas mais construtivas de lidar com conflitos e de relações de confiança, cuidado e respeito nas escolas, o que é altamente desafiador.



Com esse fim está sendo implementado o programa EntreNós: Convivência Ética e Democrática nas Escolas, por meio de um convênio para pesquisa,



CLIPPING

DATA

09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

desenvolvimento e inovação com a Faculdade de Educação da Unicamp.

A construção desse programa apoia-se em conhecimento gerado em estudos aplicados e conta com uma equipe de pesquisadores da Unicamp, Unesp, Unifesp e Fundação Carlos Chagas. Com duração de cinco anos, visa prevenir violências, promover formação e espaços para melhor a qualidade do clima e da convivência entre os integrantes da Rede Municipal de Ensino, incluindo famílias de estudantes, e desenvolver ações de redução de desigualdades.

Alunos em recreio em escola de São no início de 2022 - Karime Xavier - 2.fev.22/Folhapress

O EntreNós está sendo implementado de maneira colaborativa entre as secretarias municipais de Educação de São Paulo e Vitória, em um esforço conjunto de promoção de processos inovadores que contribuem para transformações sociais. Todo o material produzido —incluindo vídeos, textos e atividades— será disponibilizado sob a licença Creative Commons, garantindo acesso público e aberto. Qualquer pessoa ou instituição poderá utilizá-lo e adaptá-lo, contribuindo para outras redes de ensino e escolas.

Esse programa se integra a políticas públicas que acontecem nas escolas e tem a participação de toda a comunidade, como as Comissões de Mediação de Conflitos, que são compostas por representantes das equipes gestoras, professores e familiares e atuam na prevenção de conflitos e contribuem para mostrar a existência de alternativas não violentas na resolução de desavenças.

A promoção do protagonismo estudantil também é fundamental. Com os grêmios estudantis, constituídos hoje em 100% das Emef's, os adolescentes aprendem na prática os pilares da democracia e se tornam colaboradores para a melhoria da convivência no ambiente escolar. É uma geração que lidera o combate ao bullying, machismo, racismo, xenofobia e demais violências.

E todas essas iniciativas estão integradas ao trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa), composto por psicopedagogos e psicólogos. O trabalho das Mães Guardiãs da Busca Ativa Escolar, programa criado pelo prefeito Ricardo Nunes, é de grande valia para aproximar a comunidade com cada unidade educacional.

O trabalho delas, juntamente com outras ações da SME, contribuiu para o registro da menor taxa de abandono escolar nos ensinos fundamental e médio da década, de acordo com o Censo Escolar, que mostra queda de 1,9% em 2014 para 0,7% em 2023.

Essa integração de políticas públicas e processos colaborativos entre as cidades visa construir um futuro mais acolhedor, oferecendo novas oportunidades para formar cidadãos críticos e conscientes. O enfrentamento e a prevenção das violências, bem como a promoção de uma cultura escolar pautada na convivência ética, democrática e cuidadosa, são desafios e compromissos de todos nós.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 09.01.2025 – PÁG. A06

Ainda estamos aqui, ao contrário do que planejavam os golpistas, diz Lula em ato sobre 8/1

Presidente discursa em cerimônia que marca dois anos dos ataques golpistas às sedes dos Três Poderes

*José Marques
Marianna Holanda
Ranier Bragon*

O presidente Lula (PT) lembrou nesta quarta-feira (8) as investigações sobre a trama golpista de 2022 e o filme "Ainda Estou Aqui" ao falar em cerimônia que marca os dois anos dos ataques golpistas de 8 de janeiro.

"Ainda estamos aqui, ao contrário do que planejavam os golpistas", declarou.



Com mais de 3 milhões de espectadores, "Ainda Estou Aqui", de Walter Salles, retrata a história da família de Rubens Paiva, sequestrado e assassinado pela ditadura militar. No último domingo, a atriz Fernanda Torres ganhou o prêmio de melhor atriz em filme de drama no Globo de Ouro pela interpretação da viúva, Eunice Paiva.

Já o 8 de janeiro ficou marcado com um dos maiores ataques à democracia, com depredações nas sedes dos três poderes levadas a cabo por apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

O STF (Supremo Tribunal Federal) condenou até o momento 375 réus pelos atos, que resultaram na denúncia de 1.682 envolvidos.

"Hoje é dia de dizer, em alto e bom som, ainda estamos aqui. Estamos aqui para dizer que estamos vivos, que democracia está viva, ao contrário do que planejavam os golpistas de 8 janeiro de 2023", disse Lula.

"Estamos aqui, mulheres e homens de diferentes origens, crenças, partidos e ideologias, unidos por uma causa em comum. Estamos aqui para dizer alto e bom som ditadura nunca mais, democracia sempre. Estamos aqui para lembrar que, se estamos aqui, é porque a democracia venceu", completou o presidente, sob aplausos.

Em outro momento de seu discurso, o presidente voltou a defender punição aos responsáveis pelos ataques golpistas.

"Os responsáveis pelo 8 de janeiro estão investigados e punidos. Ninguém foi ou será preso injustamente. Todos pagarão pelos crimes que cometeram, todos", disse.



CLIPPING

DATA

09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Inclusive os que planejaram o assassinato do presidente e do vice-presidente da República e do presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Terão amplo direito de defesa e terão direito à presunção de inocência", completou.

Segundo a Polícia Federal, o plano articulado em 2022 para evitar a posse de Lula previa o assassinato do petista, do vice-presidente, Geraldo Alckmin (PSB), e do ministro Alexandre de Moraes, então presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Lula tem dito que quer fazer de 2025 um ano de defesa da democracia. A fala foi feita a portas fechadas diversas vezes, mas também em telefonema a Fernanda Torres recentemente, quando a procurou para parabenizá-la pelo Globo de Ouro.

Na ligação, ele também relacionou a oposição liderada por Bolsonaro à ditadura militar.

Na cerimônia desta quarta, Lula evitou o termo "militares legalistas", que havia causado ruído na caserna no ano passado, e fez agradecimento nominal ao ministro da Defesa, José Mucio, e aos comandantes das Forças Armadas.

"Eu quero agradecer ao Mucio, que trouxe os três comandantes das Forças Armadas para mostrar a esse país que é possível a gente construir as Forças Armadas com a proposta de defender a soberania nacional", disse.

Depois da cerimônia, Múcio disse que espera o fim das apurações da Polícia Federal sobre a suposta tentativa de golpe em 2022 para punir culpados e, por outro lado, eliminar suspeitas sobre inocentes.

Coube a Moraes, mais tarde, em ato menor do STF, a crítica à omissão do Exército em relação aos acampamentos golpistas diante de seus quartéis há dois anos.

"Houve inércia, houve omissão de se deixar acampamentos serem montados à frente dos quartéis pedindo intervenção, pedindo golpe. Isso é crime. E hoje ninguém mais pode dizer que não sabe disso, são crimes de incitação, de organização criminosa por estarem à frente dos quartéis", disse o ministro.

Aplaudido e saudado aos gritos de "Xandão" ao ser anunciado no ato no Planalto, Moraes foi alvo de brincadeira de Lula no evento na sede do Executivo.

O presidente disse que nenhum outro ministro do STF havia tido um apelido "do povo" como o dele. "Desse apelido você nunca mais vai se libertar, pode ficar certo. Não adianta ficar nervoso que ninguém nunca vai parar de te chamar de Xandão", disse o petista, sob risadas.

A cerimônia no palácio teve a presença de petistas, ministros do STF e comandantes das Forças Armadas.

O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, não compareceu, mas mandou uma mensagem pelo ministro Edson Fachin. No texto, fez críticas ao que chamou de "narrativa falsa" de que enfrentar o extremismo "constituiria autoritarismo" e disse que "a mentira continua a ser utilizada como instrumento político naturalizado".



CLIPPING

DATA
09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Participaram do evento ainda os ministros do STF Cristiano Zanin, Gilmar Mendes e Carmen Lúcia. Magistrados do STJ, como Daniela Teixeira e Luis Felipe Salomão, também marcaram presença.

Como a Folha mostrou, havia expectativa de esvaziamento político, com maior presença de parlamentares de esquerda, o que se confirmou. Estiveram presentes os deputados Zeca Dirceu (PT-PR) e Lindbergh Faria (PT-RJ) e os senadores Jaques Wagner (PT-BA) e Eliziane Gama (PSD-MA), entre outros.

Dirigentes partidários foram chamados, como Gilberto Kassab (PSD) e Baleia Rossi (MDB), mas não vieram. Além disso, todos os governadores foram convidados, mas apenas três foram: Elmano de Freitas (Ceará), Fátima Bezerra (Rio Grande do Norte) e Jerônimo de Freitas (Bahia), todos petistas. A vice-governadora de Pernambuco, Priscila Krause (Cidadania), participou representando o seu estado.

Após o evento, Lula participou de ato de partidos de esquerda e movimentos sociais na praça dos Três Poderes, um abraço simbólico ao local. Ele desceu a rampa com demais autoridades.

Ao longo do dia, houve três eventos no Palácio do Planalto em memória do 8 de janeiro. Pela manhã, Lula apresentou peças depredadas na ocasião que foram restauradas, entre elas relógio trazido ao Brasil por dom João 6º em 1808 e uma ânfora (vaso).

O relógio foi restaurado na Suíça, sem custos para o governo brasileiro.

Já outras 20 obras foram restauradas por especialistas no Palácio da Alvorada, onde foi criado uma espécie de laboratório.

Em discurso que tratou das peças, a primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja, disse que o ódio por trás dos ataques golpistas de 8 de janeiro continua "estimulando falas fascistas e autoritárias".

"O Palácio do Planalto, onde estamos hoje, foi vítima do ódio que estimula e continua estimulando atos antidemocráticos, que continua estimulando falas fascistas e autoritárias. Por isso, a nossa resposta é a união, a solidariedade e o amor", afirmou.

Assim como o presidente, ela também mencionou o filme de Walter Salles. Porém, foi mais direta ao mencionar Fernanda Torres.

"Não houve momento da história em que ações autoritárias aconteceram sem que nossos artistas levantassem a voz em defesa da democracia. (...) Um exemplo disso é o fato de nossa queridíssima amiga Fernanda Torres ter recebido uma premiação tão importante por sua atuação", disse.

Em um segundo evento, houve a apresentação da obra "As Mulatas" de Di Cavalcanti. O quadro foi rasgado em sete lugares e, segundo o Planalto, seu valor estimado era de cerca de R\$ 8 milhões. Além disso, foi feita uma exposição no térreo do palácio com as demais obras.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO –09.01.2025 – PÁG. A10

STF não vai permitir big techs instrumentalizadas para discursos de ódio, diz Moraes

Ministro fala em 'bravatas de dirigentes de big techs' e afirma que empresas só poderão atuar se obedecerem a lei

Ana Pompeu
Brasília

O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou que a corte não vai permitir que as big techs sejam instrumentalizadas para discursos de ódio e falou em "bravatas" de líderes das plataformas um dia após declaração do CEO da Meta com crítica indireta ao tribunal.

O magistrado disse ainda que essas empresas também não poderão atuar em colaboração com grupos extremistas.

"No Brasil, só continuarão a operar se respeitarem a legislação brasileira. Independentemente de bravatas de dirigentes de big techs", disse.



Ministro Alexandre de Moraes, do STF, durante ato sobre os dois anos dos ataques de 8 de janeiro no Palácio do Planalto - Andressa Anholete/Reuters

Na terça-feira (7), Mark Zuckerberg, CEO da Meta (que detém WhatsApp, Instagram e Facebook), anunciou mudanças na empresa com o fim do modelo de checagem de fatos e, sem citar países específicos, atacou os judiciários da América Latina, aos quais chamou de secretos.

"Países da América Latina têm tribunais secretos que podem ordenar que empresas removam conteúdos de forma silenciosa", declarou na ocasião.

À frente dos embates do Judiciário brasileiro com as big techs, Moraes deu a resposta em uma roda de conversa feita no Supremo como parte da agenda em memória dos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023.

"Pelo resto do mundo nós não podemos falar, mas, pelo Brasil, eu tenho absoluta certeza e convicção que o Supremo Tribunal Federal não vai permitir que as redes sociais continuem sendo instrumentalizadas, dolosa ou culposamente, ou ainda somente visando lucro, para ampliar discursos de ódio, nazismo, fascismo, misoginia, homofobia e discursos antidemocráticos", afirmou.



CLIPPING

DATA

09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O evento no STF teve a presença de ministros e servidores que atuaram para a contenção dos invasores, limpeza dos prédios e restauração de obras danificadas no 8 de janeiro. O edifício-sede do tribunal foi um dos mais atingidos pela depredação. O vice-presidente do STF, Edson Fachin, e os ministros Cármen Lúcia e Gilmar Mendes também acompanharam o ato.

Moraes afirmou que a causa desses eventos está evidente nas redes sociais e voltou a defender a regulamentação das plataformas como meio de proteger a democracia e impedir a repetição de atos como os de 2023.

"Tudo isso surgiu a partir do momento que extremistas de direita se apoderaram das redes sociais para, por elas, ou com elas, instrumentalizarem a democracia. O que fazem é corroer a democracia por dentro. Fingindo que acreditam na liberdade, na democracia, querem voltar à lei do mais forte", disse o ministro.

"Contra o direito das minorias, das mulheres, dos negros. Não por outros motivos esses discursos racistas, misóginos, fascistas voltaram", disse. "É essa a liberdade que defendem", completou.

Segundo ele, o desafio é global e demanda responsabilizar e regulamentar.

"Para não permitir [que] esses gigantes conglomerados, que são as big techs, com seus dirigentes irresponsáveis, por achar que, por terem dinheiro, podem mandar no mundo, corroam a democracia por dentro", declarou.

Moraes é relator dos inquéritos derivados das investigações sobre a trama golpista de 2022. Ele também fez uma retrospectiva de vários atos que antecederam o 8 de janeiro de 2023 e indicaram uma propensão aos ataques.

"Um dia após o segundo turno, tivemos, insuflado pelas redes sociais por grupos golpistas, manifestações de caminhões obstruindo as rodovias. A PRF [Polícia Rodoviária Federal] novamente fazendo corpo mole. Houve a necessidade de este Supremo dar decisão. Todo um cronograma golpista", disse.

O decano Gilmar Mendes também falou das redes no discurso de abertura do evento. "É fora de dúvida que nossas instituições devem conceber mecanismos para inibir a circulação de discursos criminosos nas redes sociais", disse.

O ministro citou a regulamentação europeia para dizer que o entendimento sobre liberdade de expressão nos espaços virtuais deve se adequar à realidade democrática.

"Essa trajetória normativa jamais poderá ser confundida com censura. Muito pelo contrário: ela representa não apenas uma evolução jurídica, mas constitui a pedra angular sobre a qual se erige uma esfera digital democrática e pluralista, capaz de harmonizar a liberdade de expressão com a responsabilidade social no ambiente virtual", disse.

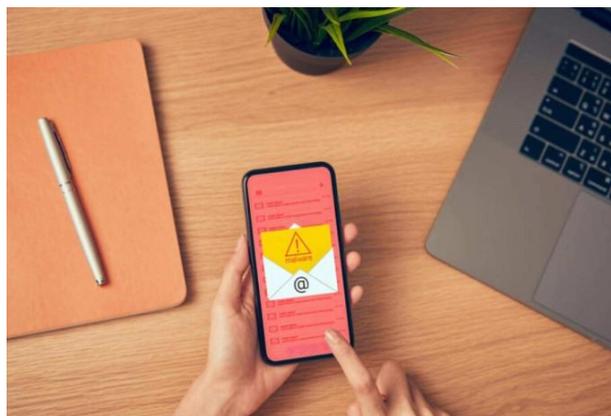
Também no evento, servidores da segurança do STF rebateram declarações de apoiadores dos invasores e afirmaram que não é possível dizer que os extremistas eram trabalhadores, donas de casa. Relataram, pelo contrário, terem encontrado pessoas preparadas para o combate, com armas e mobilização para a destruição.

O 8 de janeiro ficou marcado com um dos maiores ataques à democracia —o STF já condenou 375 réus pelos atos, em 1.682 denúncias. A cerimônia no Planalto, da qual Moraes também participou, teve a presença de petistas, ministros do STF e comandantes das Forças Armadas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 09.01.2025– PÁG. 02

Medidas para fortalecer a segurança bancária e proteger clientes contra fraudes e golpes

"Isso nos leva a concluir que, em uma análise perfunctória, não existiria responsabilidade da instituição financeira da vítima, ainda que alguns tribunais entendam de forma diversa"



Por Benito Conde* — Que medidas os bancos podem adotar para fortalecer a segurança em suas operações financeiras e proteger tanto a instituição quanto os clientes, minimizando riscos e a necessidade de indenizações relacionadas a fraudes e golpes?

Diversificadas são as formas de golpes aplicados hoje em dia. Com o surgimento do Pix, diversos golpes atrelados à ferramenta foram desenvolvidos pelos criminosos diante da facilidade de transferência de recursos. Obviamente que os golpes envolvendo as transações financeiras não se resumem ao Pix, havendo, também, quantidade considerável de pessoas que acabam sendo vítimas de fraude em boletos e outros golpes menos conhecidos.

Nos golpes com Pix, é importante reconhecer o envolvimento de, ao menos, quatro "pessoas", são elas: i) a vítima; ii) a instituição financeira da vítima; iii) o fraudador/golpista, e; iv) a instituição financeira do fraudador/golpista.

O golpista, ao realizar o contato com a vítima, muitas vezes, por intermédio deligação telefônica, se vale de sua persuasão para convencer a vítima de uma suposta situação de risco ou, ainda, para oferecer vantagens que acabam por gerar interesse da vítima. Nesses casos, pedem dinheiro à vítima que acaba realizando a transferência do valor solicitado. Nesse caso, existe uma ação por parte da vítima que procedeu com a transferência sem que nenhum agente externo tivesse acessado suas contas. Muitas vezes, os valores transferidos estão dentro da margem considerada pela instituição financeira sobre os gastos daquele cliente, do limite solicitado pelo cliente e, portanto, não haveria como ser verificada nenhuma suspeita na transação realizada.

Isso nos leva a concluir que, em uma análise perfunctória, não existiria responsabilidade da instituição financeira da vítima, ainda que alguns tribunais entendam de forma diversa.

Entretanto, quanto à instituição financeira responsável pela conta criada pelo golpista, necessário esclarecer que as regras de compliance devem ser seguidas para abertura, manutenção e encerramento de contas. Nesses casos, a norma "KYC" ou "Know Your Client" deve ser observada pela instituição financeira, pois, em alguns casos, a conta é recém-criada e busca movimentar valores altos ou receber várias transferências em curto intervalo de tempo. Assim, como instituição financeira detentora da conta do golpista, é necessário que, ao verificar as suspeitas, bloqueie os valores imediatamente por algum período e abram chamado junto à instituição financeira da vítima para confirmar se a transferência não seria originária de ato fraudulento. Havendo a confirmação da fraude, os valores devem ser devolvidos à conta originária e à conta do fraudador deve ser imediatamente encerrada, comunicando as autoridades competentes para a instauração de inquérito policial a fim de apurar eventual crime.

Por fim, visando a diminuição dos riscos pelas instituições financeiras, é importante que haja a adoção de algumas regras básicas de segurança como, por exemplo, o monitoramento de transações em tempo real por sistemas de Inteligência Artificial e Machine Learning, campanhas junto aos clientes atualizando-os sobre os golpes praticados, bem como proteger os dados dos clientes para que não sejam facilmente obtidos pelos criminosos, pois o acesso às informações facilita a argumentação do fraudador em razão do conhecimento de condições específicas da vítima.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –09.01.2025– PÁG. 05

Você conhece os direitos dos pacientes com câncer?

"É importante destacar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou a Súmula nº 443, que presume discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave"

O direito abrange a vida da sociedade em diversos segmentos. No que se refere ao trabalho, com o objetivo de prevenir o câncer, em 2018, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passou a prever a possibilidade de ausência do empregado por até 3 dias, a cada 12 meses de trabalho, para a realização de exames preventivos, desde que devidamente comprovados.

No caso de pacientes com câncer, a legislação estabelece algumas prerrogativas. Uma delas é a possibilidade de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tanto para o trabalhador acometido pela doença quanto para qualquer de seus dependentes, conforme disposto no artigo 20, inciso XI, da Lei 8.036/90.

Embora não haja previsão legal de estabilidade ou garantia no emprego para pacientes diagnosticados com câncer, os empregados que apresentarem atestados



médicos de até 15 dias terão suas faltas abonadas, com o salário e demais direitos pagos normalmente pelo empregador. Caso o atestado ultrapasse esse período, a empresa deverá encaminhar o trabalhador ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

É importante destacar que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou a Súmula nº 443, que presume discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que possa gerar estigma ou preconceito. Nessas situações, o ato de demissão é considerado inválido, garantindo ao trabalhador o direito à reintegração no emprego.

A decisão do TST tem como objetivo preservar a dignidade dos trabalhadores acometidos por doenças graves, como o câncer, especialmente em momentos em que mais necessitam de apoio e respeito.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –09.01.2025 – PÁG. 11

A força das denúncias

O aumento de denúncias pode significar maior conscientização das pessoas para o sofrimento de crianças e adolescentes. Zelar pela segurança deles é, sim, um dever de todos nós, como determina o artigo 227 da Constituição



Um balanço da Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos, divulgado na última sexta-feira, mostrou que das 657,2 mil denúncias recebidas no ano passado pelo Disque 100, 289,4 mil diziam respeito a violações dos direitos de crianças e adolescentes. Entre os grupos mais vulneráveis, esse é o que liderou os registros no serviço disponibilizado pelo governo. Depois, aparecem pessoas idosas, com 179,6 mil ocorrências; e mulheres, com 111,6 mil.

Os dados gerais do Disque 100 apontam que houve aumento de 22,6% de denúncias em relação a 2023 — naquele ano, foram registradas 536,1 mil. De acordo com o ministério, todas as ocorrências são encaminhadas para os órgãos de proteção e de apuração.

A denúncia é uma arma poderosa no enfrentamento às múltiplas violências contra meninos e meninas, especialmente abusos físicos, psicológicos e sexuais. Por serem vulneráveis, não faltam algozes que se acham no direito de machucá-los, principalmente pais, mães, avós, tios, irmãos, enfim, os que deveriam garantir a segurança deles. Como, em geral, a perversidade ocorre no ambiente doméstico, muitas dessas vítimas dependem de uma denúncia para ver cessar seu suplício.

Segundo levantamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), em 2023, o Brasil registrou uma média de 196 casos diários de violência física contra crianças e adolescentes de zero a 19 anos. Mais de três mil notificações envolviam bebês de menos de um ano. Já o Atlas da Violência destacou que, em 2022, o abuso

sexual foi a principal forma de agressão contra a faixa etária de 10 a 14 anos. Entre bebês e crianças até 9 anos, o patamar atingiu 30,4%.

O aumento de denúncias pode significar maior conscientização das pessoas para o sofrimento de crianças e adolescentes. Zelar pela segurança deles é, sim, um dever de todos nós, como determina o artigo 227 da Constituição.

Se souber ou desconfiar de casos de violência, registre a ocorrência pelo número 100, disponível também pelo WhatsApp 99611-0100; pelo Telegram (digitar "direitoshumanosbrasil" na busca do aplicativo), ou em delegacias e conselhos tutelares. Com as denúncias da população e a ação efetiva do Estado, tomando as medidas cabíveis, o socorro chegará aos que dele mais precisam.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –09.01.2025– PÁG. E1

Entidades de classe e fundações públicas derrubam no TJSP cobranças de impostos

Decisão recente beneficia a Associação Paulista de Magistrados, autuada em R\$ 13 milhões

Luiza Calegari



Entidades de classe e fundações públicas têm recorrido ao Judiciário para derrubar cobranças de impostos pela Prefeitura de São Paulo. A mais recente decisão, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), beneficia a Associação Paulista de Magistrados (Apamagis), que foi autuada em **R\$ 13 milhões** por não recolher ISS.

A cobrança, no caso, tem como base a Lei federal nº 9.532, de 1997. No artigo 12, a norma determina que as instituições de educação ou assistência social precisam colocar seus serviços “à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos” para ter direito à imunidade tributária prevista na Constituição Federal.

De acordo com a Fazenda municipal, a Apamagis estaria desrespeitando a norma ao oferecer, apenas aos associados, serviços de restaurante, agenciamento de planos de saúde, locação de espaços associativos, assessoria de imprensa, locação de bens e agenciamento de viagens.

Por maioria de votos, porém, a 18ª Câmara de Direito Público do TJSP entendeu que, para ser considerada entidade de assistência social e fazer jus à imunidade do imposto, a organização não precisa prestar serviços para o público em geral. Pode atender apenas os associados (processo nº 1050552-94.2017.8.26.0053).



CLIPPING

DATA
09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Prevaleceu no julgamento o voto divergente do desembargador Ricardo Chimenti. Ele também levou em consideração que a cobrança não foi definida em lei complementar, uma exigência feita pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para regulamentação da atuação de entidades de assistência social.

O artigo 150, inciso III, alínea "c" da Constituição isenta de imposto o patrimônio e a renda de instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, além dos sindicatos dos trabalhadores e dos partidos políticos, contanto que sejam atendidos os requisitos da lei.

Em 2019, no julgamento do Tema 32, o Supremo determinou que esses requisitos devem ser previstos em lei complementar. A tese firmada atesta que “a lei complementar é forma exigível para a definição do modo beneficente de atuação das entidades de assistência social” (RE 566622). Até hoje, no entanto, não há norma sobre o assunto.

Além disso, os desembargadores paulistas entenderam que a Lei nº 9.532, invocada pela Prefeitura de São Paulo, não se aplica nem a Estados nem a municípios e “não contém densidade normativa para ser considerada um requisito para o gozo da imunidade”.

Thiago Taborda Simões, sócio e fundador da TSA Advogados, que defende a Apamagis, afirma que a decisão do TJSP, que reformou sentença desfavorável, foi importante por reconhecer que a entidade de classe não tem a obrigação de prestar serviços do mesmo modo que cabe ao Estado.

“Estamos tratando de entidade inquestionavelmente sem espírito de ganho ou lucro e que, de forma desinteressada, promove o bem-estar de toda uma classe profissional sem estar dissociada da sociedade na qual está inserida”, afirma o advogado. Ele acrescenta que a manutenção da atuação abriria a porta para “tributar pesadamente todas as outras associações de classe, como as dos policiais, dos militares, dos procuradores”.

O advogado Roque Carrazza, do Roque Carrazza Advogados Associados, que também atua em favor da Apamagis no processo, explicou que, na ausência de lei complementar, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1996) supre a lacuna e disciplina os critérios.

Para ele, a Associação Paulista de Magistrados se enquadra no que determina o artigo 14, que institui três requisitos para as entidades de assistência social: não distribuir renda nem patrimônio, aplicar integralmente os recursos na manutenção dos próprios objetivos, em território nacional, e escriturar receitas e despesas com a devida formalidade.

Carrazza, que também é professor emérito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), afirma que o entendimento do TJSP é importante também para outras associações. “A prevalecer o entendimento do Fisco, a Apamagis seria equiparada a uma oficina mecânica”.

Em nota ao **Valor**, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que “analisa a decisão e eventuais medidas cabíveis”.

A jurisprudência do TJSP sobre esse assunto costuma beneficiar os contribuintes. Um caso semelhante ao da Apamagis foi julgado pela 15ª Câmara de Direito Público. O caso é da Fundação Orquestra Sinfônica do

Estado de São Paulo (Osesp), que também foi autuada por não recolhimento de ISS (processo nº 1002155-96.2020.8.26.005).

Por unanimidade, os desembargadores acompanharam o relator, Eurípedes Faim, que manteve a sentença de primeiro grau reconhecendo a imunidade tributária “enquanto perdurarem as condições que autorizam o reconhecimento e concessão do benefício”, que são os do Código Tributário Nacional.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) também conseguiu anular uma tentativa de cobrança de ISS. Nesse caso, a 15ª Câmara de Direito Público manteve sentença que anulava a cobrança. Para os desembargadores, a Fazenda municipal não conseguiu provar que a entidade não fazia jus à imunidade, que já era reconhecida por decisão judicial desde 2003 (processo nº 1011233-51.2019.8.26.0053).

O debate sobre a natureza das entidades também envolve outros impostos. A Fundação Getulio Vargas (FGV), por exemplo, teve a imunidade tributária reconhecida pela 18ª Câmara de Direito Público do TJSP para o IPTU. O colegiado entendeu que o município não conseguiu provar que a fundação não fazia jus ao benefício (processo nº 1597883-25.2022.8.26.0090).

Justiça flexibiliza recuperação para produtora rural

Foi levado em consideração que ela é casada com um produtor

Marcela Villar

Uma sentença da Justiça de Santa Catarina flexibilizou um requisito da lei e deferiu a recuperação judicial para uma produtora rural que não tinha dois anos de registro na Junta Comercial nem comprovou que exerceu a atividade pelo mesmo período. Foi apenas levado em consideração que ela é casada com um produtor que exerce atividade rural há mais tempo.

O laudo de constatação prévia, feito pelo escritório que hoje atua como administrador judicial do processo, mostrou que ela exercia cargo de professora do Estado até junho de 2023 e não haveria prova de atividade rural antes disso. O registro dela na Junta Comercial foi feito quatro meses antes do ajuizamento da ação.

A decisão contraria julgamento em recurso repetitivo do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que deveria ser seguido por todo o Judiciário. Em 2022, a 2ª Seção estabeleceu que o produtor rural pode pedir recuperação mesmo que o registro na Junta tenha menos de dois anos, mas que é necessário comprovar a atividade empresarial por esse período (Tema 1145).

A comprovação pode ser feita, por exemplo, por notas fiscais de compra e venda que mostrem a regularidade da profissão. Mas isso não foi juntado nos autos. O Valor teve acesso à íntegra do caso e só há documentação referente à atividade rural a partir de junho de 2023.





CLIPPING

DATA

09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A decisão divide especialistas. Para alguns, a sentença flexibiliza a decisão do STJ e pode ser prejudicial ao instituto, pois dá margem a novas brechas. E que a própria Lei de Recuperação Judicial e Falência (nº 11.101/2005) foi alterada em 2020 já para incluir a possibilidade de produtores rurais entrarem em reestruturação.

Já outros entendem que a decisão é de “vanguarda” e adequada, pois a atividade empresarial era comprovada por meio do marido, com quem tinha regime de comunhão universal de bens. A sentença se baseou no artigo 1.667 do Código Civil, e diz que “a modalidade de matrimônio implica na existência de um patrimônio comum, cuja exploração econômica é indivisível”.

O caso trata da recuperação do Grupo Gávea, composta por duas empresas e quatro produtores rurais da mesma família: Anélio e Erony Thomazzoni e dois filhos. O pedido foi feito no início de dezembro de 2024 com dívidas estimadas em R\$ 57,9 milhões.

O grupo foi fundado por Anélio em 1986 para o cultivo de soja, ingressando depois na suinocultura, venda de materiais de construção e agropecuária, produção de energia e granja. A crise começou em 2022, quando a empresa resolveu expandir o cultivo de ovos, que teve investimento da JBS. Mas houve obstáculos na execução do projeto e a companhia se endividou.

Segundo dados mais recentes da Serasa Experian, os pedidos de recuperação judicial de produtores rurais aumentaram 40,6% no segundo trimestre de 2024, ante o primeiro trimestre de 2023. Foram 121 ocorrências até junho.

A juíza Aline Mendes de Godoy, da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, concedeu a recuperação às partes, por entender que há conexão econômica e operacional. A exceção foi para a Agro Gávea, que não tinha funcionários ou bens e não exercia atividade empresarial por dois anos - o registro é de 2023. A magistrada extinguiu o processo sem resolução do mérito para ela, acatando o laudo pericial do Scalzilli Advogados & Associados.

O escritório havia indicado a impossibilidade de Erony figurar no polo ativo da demanda, também por falta de comprovação da atividade empresarial por dois anos. Mas isso foi afastado por Aline Godoy pois seria suficiente a documentação do marido. Segundo ela, os documentos em nome de Anélio “corroboram a tese de que a atividade rural foi exercida de forma efetiva pelo núcleo familiar, o que atende à substância do requisito legal”.

O escritório havia indicado a impossibilidade de Erony figurar no polo ativo da demanda, também por falta de comprovação da atividade empresarial por dois anos. Mas isso foi afastado por Aline Godoy pois seria suficiente a documentação do marido. Segundo ela, os documentos em nome de Anélio “corroboram a tese de que a atividade rural foi exercida de forma efetiva pelo núcleo familiar, o que atende à substância do requisito legal”.

Aline ainda considerou que o patrimônio de ambos é interligado, portanto, “excluí-la do polo ativo poderia comprometer a efetividade do plano de recuperação judicial, pois retiraria da abrangência do procedimento ativos essenciais à continuidade das atividades, prejudicando o conjunto de credores”. Determinou que



CLIPPING

DATA
09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
22 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Erony juntou aos autos nova documentação para “regularizar a comprovação de sua atividade rural” (processo nº 5012876-59.2024.8.24.0019).

Para Ana Carolina Monteiro, consultora de reestruturação do MM&LC Advogados, o mesmo rigor que se teve ao negar a recuperação para a Agro Gávea por falta de registro deveria ter sido aplicada à produtora rural. “A gravidade desse caso é pegar um artigo do Código Civil para criar uma elasticidade no regimento do produtor rural com uma ausência completa de prova”, diz.

A especialista ressalta que os requisitos legais precisam ser cumpridos “justamente para não entrar qualquer um em recuperação”. “Embora ela [Erony] seja obrigada a pagar a dívida por causa do regime de comunhão de bens, isso não se confunde com a comprovação da atividade empresarial, que era exercida obviamente por outra pessoa”, afirma.

Para o advogado André Rocha, da consultoria de reestruturação Triunfae, Erony vinha exercendo a atividade rural em nome do marido. “É uma comunhão universal de bens com um produtor e, apesar de ter se registrado em agosto de 2024, é mais uma continuidade de formalização e atividade que ela já vinha exercendo”, diz. “Achei a decisão coerente e razoável.”

Felipe Lollato, do Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados, que defende os produtores rurais e a empresa em recuperação, afirma que a comprovação da atividade é uma “mera formalidade”. “A juíza foi muito acertada e alinhada com os objetivos da lei. A decisão é de vanguarda e deve pautar a jurisprudência”, afirma. “Se é caso de comunhão universal de bens, a propriedade rural, independente de estar ou não no nome dela, é dos dois”, completa.

Lolatto também diz que deve acatar a mediação sugerida pela juíza e que não deve recorrer sobre a não inclusão da Agro Gávea no processo. Segundo ele, a empresa não tem mais atividade, mas paga um parcelamento tributário, por isso, não pode ser baixada por enquanto.

O administrador judicial do caso, João Pedro Scalzilli, do Scalzilli Advogados & Associados, não quis comentar a questão. “Em relação aos casos em andamento, preferimos não nos manifestar, exceto nos autos”, diz.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –09.01.2025 – PÁG. E2

Imunidade de entidades assistenciais em xeque

Permitir a diversificação das aplicações, inclusive no exterior, é essencial para uma gestão eficiente dos recursos das entidades imunes à tributação, abrindo espaço para que elas possam maximizar seus impactos sociais no Brasil

*Tiago M. Vieira Rocha
Geraldo Djehdian Neto*



É em meio ao cenário jurídico-tributário brasileiro, um tema que tem gerado amplo debate é a aplicação de recursos no exterior pelas entidades de assistência social, especialmente em relação à imunidade tributária, garantida pela Constituição Federal, a que essas instituições têm direito. A legislação tributária local, especificamente o Código Tributário Nacional (CTN), prevê que, para usufruir da imunidade de impostos, as instituições sem fins lucrativos precisam aplicar integralmente seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais no país.

A questão que se levanta é a interpretação dessa proibição, por parte dos órgãos de administração tributária, à aplicação de recursos fora do Brasil. Esse tema é particularmente relevante para as associações que utilizam fundos patrimoniais privados, equivalentes aos endowments, como uma forma de sustentar suas atividades filantrópicas. O intuito desses instrumentos financeiros é ser uma fonte de longo prazo de recursos para promover causas de interesse público.

Segundo o Monitor de Fundos Patrimoniais no Brasil, elaborado pelo Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (Idis), existem hoje 115 fundos dessa categoria ativos no país, com um total de R\$ 157,2 bilhões sob gestão. Esses veículos reúnem doações de pessoas físicas e jurídicas para dar suporte a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, como universidades, museus, hospitais e centros de pesquisa, entre outros. No mundo, de acordo com estudo da Fundação Dom Cabral (FDC), o valor administrado pelos endowments já chega a US\$ 1,5 trilhão.

Por aqui, as autoridades fiscais já manifestaram posicionamento no sentido de que essas entidades não podem investir seus recursos em outros países, sob pena de perderem a imunidade tributária, mesmo que os proventos sejam destinados às suas atividades em território nacional. No entanto, a leitura correta da legislação deve focar no uso final dos recursos. Ou seja, desde que os rendimentos obtidos no exterior sejam utilizados para as finalidades institucionais no Brasil, a aplicação dos recursos fora do país deveria ser permitida.

Historicamente, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendido que a extensão da imunidade tributária está condicionada à destinação final dos recursos imunes, que deve ser relacionada ao alcance das finalidades sociais objetivadas por essas associações. Para a Suprema Corte, conforme destacado nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 630.790 (no Tema 336, de 21 de março de 2022), a concessão da imunidade



CLIPPING

DATA
09.01.2025

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
24 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

deve ser determinada a partir da destinação dos recursos auferidos pela entidade - que deve ser seu objetivo filantrópico -, e não pela origem desses recursos ou pela natureza da renda obtida.

Em sua decisão, o STF estabelece que “a condição é que os recursos obtidos sejam vertidos ao implemento de tais fins. Havendo correspondência entre o recurso obtido e a aplicação nas finalidades essenciais, restará configurado o liame exigido pelo texto constitucional. Dessa forma, o alcance da imunidade é determinado pela destinação dos recursos auferidos pela entidade, e não pela origem ou natureza da renda”.

Essa interpretação é coerente com o objetivo da imunidade tributária, que visa permitir que as entidades privadas sem fins lucrativos desempenhem funções alinhadas ao interesse público, tradicionalmente a cargo do Estado, como saúde, educação e assistência social. Portanto, a proibição de investimentos no exterior para fundos patrimoniais filantrópicos, que não estava prevista pelo legislador à época da edição do CTN, há quase 60 anos, é anacrônica, especialmente se considerarmos a globalização dos mercados financeiros, fenômeno que se intensificou desde então.

Meios alternativos de financiamento das entidades imunes e de suas atividades filantrópicas no Brasil - como o investimento direto ou indireto de capital no exterior - não deveriam ser vetados pelas autoridades fiscais nacionais. A imunidade tributária busca garantir a aplicação final dos recursos imunes em benefício da sociedade nacional, objetivo que pode ser beneficiado e maximizado a partir da ampliação das formas de financiamento de entidades sem fins lucrativos.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) tem flexibilizado as normas para fundos de investimento, permitindo maior exposição desses veículos ao mercado externo, como reflexo de uma tendência de integração global. A realização de investimentos no exterior é, agora, uma estratégia recomendada por especialistas para diversificação e proteção do patrimônio das entidades, assim como para investidores em geral.

No entanto, as autoridades fiscais já adotaram em determinadas autuações o entendimento de que associações sem fins lucrativos não poderiam investir seus recursos (ainda que indiretamente) fora do país, mesmo que os rendimentos dessas aplicações sejam revertidos em prol de sua atividade filantrópica no Brasil. Essa proibição pode prejudicar significativamente a gestão patrimonial das entidades e sua capacidade de atuação beneficente.

Diante da legislação vigente, que não proíbe tais investimentos, é fundamental que essa interpretação mais restritiva para entidades filantrópicas não seja adotada pelos Fiscos e pelos tribunais. Permitir a diversificação das aplicações, inclusive no exterior, é essencial para uma gestão eficiente dos recursos das entidades imunes à tributação, abrindo espaço para que elas possam maximizar seus impactos sociais no Brasil.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia do Astronauta

O Dia do Astronauta é comemorado anualmente em **9 de janeiro**.

Desde 1961, quando o astronauta russo Yuri Gagarin proclamou a famosa frase “a Terra é azul”, o ser humano dava o importante passo na história da astronomia e exploração do espaço.



De lá pra cá, a corrida espacial proporcionou importantes marcos na história da humanidade, os quais foram protagonizados pelos astronautas, também chamados de cosmonautas. Um desses acontecimentos mais importantes foi a chegada do primeiro homem à Lua, em 1969.

Em 2006, foi a vez de o Brasil entrar para o aclamado rol de astronautas que tiveram o privilégio de admirar o “planeta azul” do espaço. Marcos Pontes se consagrou como o primeiro astronauta brasileiro a ir ao espaço, após passar por um treinamento de oito anos na Nasa.